



Matriz de Gerenciamento de Riscos
(Processo Administrativo nº ____/2026)

1. Informações Básicas:

1.1. Número da Matriz de Alocação de Riscos: ____2026

Responsáveis: Leila Margarida Fonseca Cruz / Setor demandante – Gardênia Menezes Martins /Membro Convocado da Equipe de planejamento.

1.2. Objeto da Matriz de Riscos: Locação de imóvel para sediar o Centro Educacional Vicente Machado Menezes.

Riscos Identificados

RISCO	FASE	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	RESPOSTA	RESPONSÁVEL
R-01	Planejamento	Planejamento insuficiente	Especificação de condições de contratação é limitada e o levantamento de dados não condizentes com a realidade do órgão.	Planejamento da contratação em desconformidade com as necessidades da unidade Escolar. 2. Locação de imóvel que não possibilite a disponibilização de espaço físico satisfatório para sediar a rede de ensino.	4	4	4	Realizar levantamento de dados atualizados da demanda do órgão (funcionários, atividades, ambiente) Elaborar Estudo Técnico Preliminar da contratação e Programa de Necessidades analisando a	Setor demandante e Equipe de Planejamento



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

								real necessidade da Secretaria Municipal de Educação	
								Definição de equipe de planejamento multidisciplinar com priorização da demanda. Agilidade nas definições técnicas e administrativas do imóvel que atenda as premissas do serviço. Análise inicial de mercado local de possíveis imóveis que atendam as prerrogativas técnicas e administrativas	Setor demandante / Equipe de Planejamento
R-02	Planejamento	Atraso na contratação do imóvel	Não contratação de locação de imóvel em tempo hábil	Falta de local para funcionamento da unidade escolar	2	4	8		
R-03	Planejamento	Levantamento superestimando valores	Planejamento realizado sem pesquisa de preços no mercado local e realização dos competentes estudos técnicos bem como com feição dos com petentes laudos	Valor de locação de imóvel com preços superiores ao de mercado	1	4	4	Realizar pesquisa de mercado de imóveis que atendam as especificações técnicas, definir valores referenciais para contratações	Setor de compras

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

								que serão desenvolvidos naquele imóvel, a administração realizará tais reformas devendo, posteriormente, ser adotado, os meios para o ressarcimento, na forma do Art. 35, da Lei No 8.245, de 18 de Outubro de 1991.	
R-05	Planejamento	Encerramento precípuo do contrato	Encerramento do contrato por decisão do locador por alienação ou venda do imóvel.	Sua prévia, do imóvel alugado	1	5	5	Análise de pré-proposta(s) por equipe multidisciplinar com avaliação de todos os requisitos definidos durante a fase de planejamento. Definição pelo pro-	Setor de Planejamento
R-06	Planejamento	Seleção de imóvel inadequado a demanda institucional.	Avaliação inadequada da proposta obtida e ou escolha de proposta que não atenda a demanda	Seleção de imóvel que não atenda a necessidade do setor e as premissas legais definidas no Tipo e Ocupação de imóvel com área(s) insuficiente(s) ou instalações físicas inadequadas	1	5	5	Análise de pré-proposta(s) por equipe multidisciplinar com avaliação de todos os requisitos definidos durante a fase de planejamento. Definição pelo pro-	Setor de Licitação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE TABAIANA

								posamaisvan- tadosa a Adm- nistração Pú- blica conforme premissas defi- nidas.	
R-07	Planejamento	Existência de Vi- cios insanáveis no imóvel	Realização de visoria inade- quada no imóvel ou ocultação de condição preta- vel pelo locatário	Instalações inade- quadas ou que po- dem causar acidentes (danos físicos) ou da- nos materiais (patu- rônio). Ocupação de local que não atenda as premissas técnicas e da Uni- dade de ensino ins- tações físicas que não atendam as nor- mas técnicas da construção civil.	2	4	8	Realização de visoria critéri- osa da edifica- ção por profis- sionais habilita- dos.	Sector de Plane- jamento
R-08	Gestão de Contrato	Certidões do loca- tário vencidas du- rante vigência con- tratuai	Penalidades do locador com o Estado gerando impedimento de empenhos e pa- gamentos	Suspensão de empe- nhos e pagamentos até que seja regulari- zada a situação fis- cal, com previsão de rescisão de contrato caso a pendência per- sista.	1	4	4	Alertar antes do início do contrato, o lo- cador sobre as condições con- tratuais com a Administração Pública, oten- tando que man- teha sempre as certidões regu- lares e atualiza- das.	Sector de Gestão de Contrato



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

R-09	Gestão de Contrato	Considerando tratar-se de uma demanda frequente, poderá haver a extrapolção do período pactuado de 12 (meses).	Simples decurso do tempo, alinhando com a permanência da necessidade.	Desabastecimento de solução de alocação de espaço para o desempenho das atividades de estudos, o que pode culminar na interrupção da prestação dos serviços de educação.	5	4		O Setor de gestão contratual, deverá atuar de modo cioso e expedir para proceder as ações mitigatórias pertinentes, seja através da prorrogação contratual, seja através de medida administrativa diversa.	Setor de Gestão de Contrato
R-10	Gestão de Contrato	Considerando tratar-se de uma demanda frequente, poderá haver a extrapolção do período pactuado de 12 (meses).	Simples decurso do tempo, alinhando com a permanência da necessidade.	Desabastecimento de solução de alocação de espaço para o desempenho das atividades de estudos, o que pode culminar na interrupção das aulas nas redes de ensino.	5	4		O Setor de gestão contratual, deverá atuar de modo cioso e expedir para proceder as ações mitigatórias pertinentes, seja através da prorrogação contratual, seja através de medida administrativa diversa.	Setor de Gestão de Contrato
R-11	Gestão de Contrato	Inobservância das obrigações contratuais, por parte do contratado, em especial as dispostas no Art. 22 da Lei Nº 8.245/1991.	Fatores diversos em especial, de saída e/ou incumprimento da contratada.	Pode haver a interrupção do imóvel e/ou tornar-se inservível para o uso da administração, o que compromete a continuidade da aula na unidade escolar periodicamente.	1	4	4	O Setor de gestão contratual, deverá atuar de modo cioso e expedir para proceder a iminente fiscalização, de modo	Setor de Gestão de Contrato

Carla

